



Belém/PA, 08 de outubro de 2021.

**Processo Seletivo Unificado – PSU Graduação 2021.2**  
**(Retificado em 08/10/2021)**

Caro(a) candidato(a),

A Comissão de Processo Seletivo do IFPA – COMPESE orienta aos candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no ano letivo de 2021.2 nos cursos de Graduação ofertados pelo CAMPUS BELÉM do IFPA deverão ler atentamente as orientações que seguem abaixo.

**1) Orientações para realização da Pré-matrícula**

Os candidatos aprovados para os cursos ofertados no PSU Graduação 2021.2 deverão, a partir do **dia 01 outubro de 2021**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA do IFPA, menu Processo Seletivo, botão **Pré-cadastro online de calouros**, realizar seu cadastro de calouro e imprimir o comprovante.

Clique no link para acessar o [SIGAA - Pré-cadastro online de calouros](#).

No período previsto para habilitação de matrícula o candidato deverá comparecer ao campus Belém para o qual foi selecionado com o comprovante de seu cadastro de calouro do sistema SIGAA ou encaminhar a documentação por e-mail, de acordo com a solicitação de cada campus, segundo a forma de habilitação de matrícula (presencial ou online) e demais documentos necessários para realização de sua habilitação de matrícula, conforme constam no item 11.5 do Edital nº 012/2021 do IFPA.

O período de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo unificado de Graduação 2021.2 **ocorrerá no período de 01 a 19 de outubro**, conforme cronograma, em cada campus do IFPA participante do PSU Graduação 2021.2.

| ATIVIDADE                                                                    | DATA/PERÍODO               |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Convocatória da Lista de Espera (3ª Chamada)                                 | 30/09/2021                 |
| Convocatória para Heteroidentificação da lista de espera                     | 01/10/2021                 |
| <b>Período de Heteroidentificação (3ª Chamada)</b>                           | <b>05, 06 e 07/10/2021</b> |
| Resultado da Heteroidentificação da lista de espera (3ª Chamada)             | 08/10/2021                 |
| Interposição de recursos contra o resultado da Heteroidentificação           | Até dia 11/10/2021         |
| Análise dos recursos da heteroidentificação                                  | 14 e 15/10/2021            |
| Resultado da interposição de recursos                                        | 18/10/2021                 |
| <b>Período de Habilitação de Matrícula</b>                                   | <b>01 a 19/10/2021</b>     |
| <b>Habilitação de Matrícula (pós resultado recursos heteroidentificação)</b> | <b>19/10/2021</b>          |



|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Resultado da Habilitação de matrícula | 21/10/2021 |
| Encerramento do processo seletivo     | 22/10/2021 |

## 2) Orientações para Habilitação de Matrícula

No período de habilitação de matrícula a Secretaria Acadêmica ou Setor de Registro Acadêmico de do Campus Belém PSU Graduação 2021.2 receberá dos candidatos aprovados os documentos exigidos no item 11.5 do Edital nº 012/2021 do IFPA, **atentando-se para os documentos comprobatórios** da condição de **concorrência do sistema de cota** do processo seletivo.

O candidato aprovado no PSU Graduação 2021.2 deverá observar o período de habilitação de matrícula e comparecer com os documentos (originais e cópias) previstos no item 11.5 do Edital nº 012/2021 do IFPA, conforme a modalidade de concorrência em que foi aprovado.

A Secretaria Acadêmica ou Setores de Registro Acadêmico do campus Belém do IFPA farão a conferência das cópias dos documentos com os respectivos originais. As cópias entregues serão retidas e não poderão ser devolvidas ou, de acordo com o campus, acontecerá via e-mail.

As cópias dos documentos exigidos para habilitação de matrícula não carecem de autenticação cartorial.

A habilitação de matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá na Secretaria Acadêmica, nos endereço listado abaixo, nos horários apontados pelo Campus e terá habilitação de maneira presencial, devendo o candidato aprovado no processo seletivo comparecer ao Belém ou encaminhar e-mail para a compepe.

| CAMPUS | ENDEREÇO                                                            | E-MAIL                    | FORMA DE HABILITAÇÃO | HORA                                                |
|--------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------|
| BELÉM  | Avenida Almirante Barroso, Nº 1155. Bairro do Marco. CEP: 66093-020 | compepe.belem@ifpa.edu.br | PRESENCIAL           | 9:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h; Segunda a sexta |

**Observação:** O campus do IFPA poderá realizar a habilitação de matrícula em outro local interno, como auditório, desde que devidamente identificado com placas de sinalização.

## 3) Documentação para Habilitação de Matrícula

Solicita-se que seja observada a legenda das vagas ofertadas para relacionar os documentos necessários para habilitação de matrícula, conforme a vaga para o qual o candidato foi aprovado.

### 3.1) Para todos os candidatos aprovados



---

***Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:***

- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia); b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- d) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido.
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- g) CPF (original e cópia);
- h) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatórios para maiores de 18 anos (original e cópia);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura; i) 01 (uma) pasta portadocumento (papel/papelão) com aba elástica.

Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 11.5 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.

***A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:***

- I) Modalidade de concorrência L1G** – candidato autodeclarado preto, pardo-PP (NEGROS) ou indígena com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
  - b) Autodeclaração de Raça/Cor de estudante preto, pardo-PP (NEGROS) ou indígena (Anexo VIII), devidamente preenchida e assinada;
  - c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no item 11.7;
  - d) Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo V);
  - e) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI);



---

f) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VII).

II) **Modalidade de concorrência L2G** – candidato com renda bruta familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no item 11.7;
- c) Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo VI);
- d) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI);
- e) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VII).

III) **Modalidade de concorrência L3G** – candidato autodeclarado preto, pardo-PP (NEGROS) ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Raça/Cor de estudante preto, pardo-PP (NEGROS) ou indígena (Anexo VIII), devidamente preenchida e assinada.

IV) **Modalidade de concorrência L4G** – candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

V) **Modalidade de concorrência L5G** – candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Raça/Cor de estudante preto, pardo-PP (NEGROS) ou indígena (Anexo



---

VIII), devidamente preenchida e assinada;

- c) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX), devidamente preenchida e assinada;
- d) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Para os casos de deficiências reversíveis, o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 1 (um) ano;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no item 11.7;
- f) Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo V);
- g) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI);
- h) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VII).

VI) **Modalidade de concorrência L6G** – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX), devidamente preenchida e assinada
- c) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no item 11.7;
- e) Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo V);
- f) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI);
- g) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VII).

VII) **Modalidade de concorrência L7G** – candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo-PP (NEGROS) ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino



---

equivalente em escola pública;

- b) Autodeclaração de Raça/Cor de estudante preto, pardo-PP (NEGROS) ou indígena (Anexo VIII), devidamente preenchida e assinada;
- c) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX), devidamente preenchida e assinada;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

VIII) **Modalidade de concorrência L8G** – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX), devidamente preenchida e assinada;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo sistema de cotas, conforme previsto no item 3.11, segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

- I. Trabalhadores Assalariados
  - a) Contracheques;
  - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c) CTPS registrada e atualizada;
  - d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- II. Atividade Rural
  - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - COMPESE



- 
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;



- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.
- III. Aposentados e Pensionistas
  - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV. Autônomos e Profissionais Liberais
  - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
  - a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:**

- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- b) Se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta integrada, certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado); se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta subsequente, certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - COMPESE



- 
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
  - d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
  - e) 1 (uma) foto 3 x 4;
  - f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
  - g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
  - h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
  - i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
  - j) Passaporte com visto para estudante.

Comissão de Processo Seletivo - COMPESE  
Portaria nº. 1327/2021 – GAB